

ATO TRT GP Nº 059/2003 *

João Pessoa, 16 de maio de 2003.

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante na MA -23/1998 e processo TRT nº 1574/2003,

Considerando a Decisão do Colendo Tribunal de Contas da União no processo TC - 001.461/2000-2, ratificando parecer da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba,

R E S O L V E

I. Retificar, ad referendum do E. Tribunal Pleno, o Ato TRT GP Nº 135/99, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, de 10.08.1999, alterando o percentual concedido a título de adicional por tempo de serviço, de 11% (onze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), nos proventos da aposentadoria do Sr. José Dionízio de Oliveira.

II. Os efeitos financeiros advindos do presente Ato retroagem à data da aposentadoria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO